



**MARINHA DO BRASIL**

**COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL**

**SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

**1.1.** A necessidade de elaboração deste Projeto Básico surgiu com o intuito de oferecer assistência médico-hospitalar (AMH) aos militares da ativa, militares veteranos, seus dependentes e demais categorias de beneficiários do Fundo de Saúde da Marinha (FUSMA). Na sua área de jurisdição, o Departamento de Saúde do 8º Distrito Naval funciona como Organização Militar de Facilidades Médicas (OMFM) e desenvolve amplo trabalho administrativo para o credenciamento de Organizações de Saúde Extra-Marinha (OSEs), confecção de guias de atendimento ao usuário, auditoria de contas médicas, regulação em saúde, execução financeira, entre outros. Além do segmento administrativo, o Departamento desenvolve ainda assistência direta em atenção primária, contando para isso com três consultórios médicos, uma enfermaria com três leitos e um banheiro, uma sala de fisioterapia, um setor de odontologia com quatro consultórios e laboratório de prótese dentária, um setor de farmácia com paiol próprio, um paiol de materiais de saúde, uma recepção, uma sala de espera com dois banheiros (masculino e feminino) para os usuários e um armário de faxinaria. Além das atividades descritas, o Departamento de Saúde realiza cerca de 1200 atendimentos médico-periciais por ano aos militares de toda a sua área jurisdição do Com8ºDN.

**1.2.** Devido à demanda crescente dos beneficiários acima descritos, hoje em torno de 4000 usuários, o Departamento necessita de transferência da atual estrutura para o terreno anexo, com pequena ampliação da estrutura de saúde ora existente. A estrutura física na qual se encontra atualmente o Departamento de Saúde, localizada no andar térreo do prédio principal do Com8ºDN, já não comporta o atendimento de toda a demanda e o atendimento das especialidades de saúde disponíveis diante do aumento do número de usuários e do espaço físico necessário para as atividades de credenciamento/auditoria.

**1.3.** Com o objetivo de garantir mais celeridade na elaboração da solução arquitetônica, foi desenvolvido o Estudo Preliminar de Arquitetura (desenhos constantes do Anexo 1), onde encontram-se definidos os espaços ocupados pelos setores e seu arranjo físico. Tal estudo servirá como base para a elaboração dos projetos de Arquitetura, Estruturas, Instalações Elétricas, Hidrossanitárias (Esgoto, Água Potável e Águas Pluviais), Gás, Detecção (caso aplicável) e Combate a

Incêndio (rede fixa e móvel), Ar Condicionado e Central de Processamento de Dados e rede de computadores e periféricos..

**1.4.** A transferência ocorrerá para futura instalação de toda a estrutura do Departamento de Saúde citada anteriormente, exceto o Setor de Fisioterapia (já realizada em 2023). O projeto constará de reforma de edificações existentes, sendo que em implantados em blocos existentes em dois diferentes níveis, conforme desenho apresentado em anexo.

## **2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

### **2.1 SITUAÇÃO ATUAL**

2.1.1. O programa de necessidades e o leiaute elaborado em estudo de viabilidade técnica encontram-se anexados ao processo.

2.1.2. A principal edificação existente no terreno é um prédio construído em alvenaria, em sua maior parte em um pavimento, havendo parte com 2 pavimentos sobrepostos, em função da sua implantação no terreno em desnível. A edificação não possui laje de concreto em sua cobertura, que é constituída de telhado com estrutura mista de madeira e metálica e forro.

2.1.3. A área disponível para ocupação com os setores de atendimento médico e odontológico é de aproximadamente 432 m<sup>2</sup> da área interna do total da edificação existente, no nível +8,22, denominada no complexo como “Bloco A”. Em parte dessa edificação, em outro nível de implantação, já funcionam os setores de Fisioterapia, utilizando outro acesso exclusivo.

2.1.4. A área disponível para ocupação dos setores administrativos, de perícia, regulação e paióis é de aproximadamente 293 m<sup>2</sup>, no nível +5,25, além de uma área de 75 m<sup>2</sup> para futura expansão, localizada no mesmo nível.

### **2.2. REQUISITOS GERAIS**

#### **2.2.1 - No setor de Clínica Médica**

- uma recepção com um balcão de atendimento que comporte 3 atendentes;
- ambiente de espera para 20 pessoas (caso possível);
- sala de triagem, podendo ser utilizada para vacinação;
- local para prontuários;
- sanitário exclusivo para PCD;
- expurgo/faxinaria;
- uma enfermaria com 2 leitos, posto de enfermagem e sanitário acessível completo;
- cinco consultórios médicos multidisciplinares;
- 1 consultório para fonoaudiologia, contendo cabine para audiometria;
- banheiros para uso geral (masculino e feminino); e
- pequena copa para funcionários.

#### **2.2.2 - No setor de Odontologia**

- uma recepção com balcão de atendimento;
- ambiente de espera para 20 pessoas;
- cinco consultórios de atendimento dentário;
- sala para aparelho de aparelho de Rx panorâmico;
- setor de esterilização com dois ambientes;

- laboratório de prótese dentária com dois compartimentos, sendo espaço limpo para atividades digitais;
- sala da chefia;
- paiol para material odontológico e um pequeno paiol de faxinaria;
- pequena copa para funcionários; e
- banheiros para os funcionários (masculino e feminino) e banheiro de uso geral para o público.

**2.2.3 - No setor de Administrativo, Junta Regular de Saúde e Auditorias:**

- balcão de recepção e informações e local para espera;
- uma sala de chefia;
- setor para credenciamento;
- sala para as atividades de auditoria, regulação, intendência e médico, sendo 1 estação de trabalho para cada;
- setor para INHOS;
- setor de farmácia, incluindo o depósito de medicamentos para uso interno e o SEDIME;
- paiol geral da saúde e paiol da odontologia, separados;
- setor da Junta Regular de Saúde (JRS), contendo:
  - secretaria com setor de entrada de usuários e pequena espera,
  - local para maca de exames de pacientes;
  - mesas com estações de trabalho individuais para os médicos e profissionais da junta; e
  - espaço que permita exame de acuidade visual, com afastamento do paciente de 5m do plano de exame.
- sanitário geral, masculino e feminino; e
- banheiro para PCD.

**2.3. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, OBSERVADAS AS LEIS OU REGULAMENTAÇÕES ESPECÍFICAS**

2.3.1. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010;

2.3.2. Na elaboração do projeto básico devem ser contempladas soluções que minimizem a geração de resíduos e rejeitos durante a fase de obra;

2.3.3. Na elaboração do projeto básico devem ser contempladas soluções que maximizem o aproveitamento da iluminação e ventilação natural dos compartimentos;

2.3.4. Na elaboração do projeto básico deve ser considerado se o objeto está de acordo com o desenho universal, que visa atender à maior gama de variações possíveis das características antropométricas e sensoriais da população;

2.3.5. Na elaboração do projeto básico deve ser considerado se está adequado aos padrões de acessibilidade constantes da Lei nº 10.098, de 2000, da Lei nº 13.146, de 2015, do Decreto nº 5.296/2004 e da NBR 9050/ABNT, bem como sinalização em braille e em formatos de fácil leitura e compreensão nos termos do Decreto nº 6.949, de 2009;

2.3.6. A licitante deverá entregar uma declaração de conformidade ao Decreto nº 10.306/2020, que estabelece a utilização do Building Information Modelling (BIM) na execução direta ou indireta de

obras e serviços de engenharia realizados pelas entidades da administração pública federal, em especial ao art. 6º, inciso VII, que preconiza a obrigação do contratado a utilizar o BIM, que deverá abranger, no mínimo, a responsabilidade pelo treinamento e pela capacitação dos profissionais alocados para executar os serviços sem quaisquer ônus adicionais para o órgão contratante.

## **2.4. PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO**

**2.4.1.** Os padrões mínimos de qualidade e desempenho são os estabelecidos pelas normas técnicas da Associação Brasileira de Norma Técnica (ABNT), em especial a norma de desempenho ABNT NBR 15575 - Edificações habitacionais – Desempenho, dividida em 5 partes: Parte 1: Requisitos gerais; Parte 2: Requisitos para os sistemas estruturais; Parte 3: Requisitos para os sistemas de pisos; Parte 4: Requisitos para os sistemas de vedações verticais internas e externas – SVVIE; Parte 5: Requisitos para os sistemas de coberturas; e Parte 6: Requisitos para os sistemas hidrossanitários. Na ausência de uma norma técnica nacional vigente, deve ser seguida uma norma técnica internacional aplicável.

## **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

### **3.1. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS**

3.1.1. O Com8ºDN não possui em seu efetivo equipe técnica apta a elaborar os projetos básicos multidisciplinares de reforma da edificação que abrigará o Departamento de Saúde, de forma a justificar a necessidade de contratação de empresa especializada.

3.1.2. Considerando que o objetivo final é a reforma e adaptação da edificação que abrigará o Departamento de Saúde, a contratação da obra de engenharia diretamente não é possível porque o estudo de viabilidade técnica não possui nível de precisão adequado para especificação do quantitativo e custo de obra. Além disso, a contratação do projeto básico para posterior contratação da construção oferece maior competitividade aos processos.

3.1.3. A contratação individualizada dos projetos básicos por disciplina promoveria maior competitividade ao processo. Todavia, a elaboração dos projetos por empresas distintas inviabilizaria o trabalho conjunto entre equipes e uma subordinação única para gerência de projetos. A consequência dessa alternativa seria a existência de diversas interferências entre disciplinas, erros de compatibilização e um grande aumento do custo de construção, contrariando o princípio da economicidade.

### **3.2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

3.2.1. O Tribunal de Contas da União em sua publicação “Obras Públicas” orienta que o “o projeto básico deve ser elaborado anteriormente à licitação (...). Ele deve abranger toda a obra e possuir os requisitos estabelecidos pela Lei das Licitações: - possuir os elementos necessários e suficientes para definir e caracterizar o objeto a ser contratado; - ter nível de precisão adequado; - ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento; e possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos executivos e do prazo de execução.”

3.2.2. Dessa forma, a fim de viabilizar a reforma e adaptação da edificação que abrigará o Departamento de Saúde, foi observada a necessidade de contratação do serviço de elaboração dos projetos básicos multidisciplinares para atender aos critérios suficientes para contratação da obra.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

##### **4.1. DESCRIÇÃO GERAL DA SOLUÇÃO**

4.1.1. O serviço consistirá na elaboração dos Projetos de Engenharia para orientar as obras necessárias à reforma e adaptação da edificação que abrigará o Departamento de Saúde, a ser implantado em fração plana do terreno, que é parte do conjunto de prédios anexos ao terreno do Comando do 8º Distrito Naval. O serviço deverá ser elaborado segundo as etapas relacionadas abaixo, considerando os requisitos específicos para cada uma das especialidade:

- a) 1ª entrega - Anteprojeto/Projeto Legal para aprovação da MB e para análise, avaliação e aprovação pelas autoridades competentes; e
- b) 2ª entrega - Projeto Básico para aprovação da MB, inclusive Orçamentação.

##### **4.2. RESPONSABILIDADE**

4.2.1 A responsabilidade pela elaboração de cada projeto será dos profissionais ou empresas legalmente habilitadas pelo CREA/CAU. No ato da entrega da documentação técnica, deverão ser apresentados os ART/RRT dos projetos de cada disciplina (inclusive Orçamento) e cópia do comprovante de pagamento da respectiva taxa.

4.2.2 A execução do serviço deverá obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e outras normas e guias estrangeiras, no que couber, em suas versões atualizadas.

4.2.3 A Contratada deverá assumir, na qualidade de autora, a responsabilidade técnica pela aprovação do projeto junto às Concessionárias de serviços públicos, Órgãos Municipais, Estaduais e Federais pertinentes, atendendo prontamente às exigências, modificações e esclarecimentos que forem solicitados pelas repartições respectivas. Serão de responsabilidade da Contratada as despesas correspondentes a taxas, impostos, emolumentos, entre outros, relativos aos processos de aprovação dos projetos.

4.2.4 A Contratada deve estar ciente da cessão dos direitos patrimoniais relativos ao objeto, podendo a Administração Naval livremente utilizá-lo, na forma do art. 93, da Lei nº 14.133/2021.

##### **4.3. REUNIÕES DE ACOMPANHAMENTO**

4.3.1 No decorrer do desenvolvimento do projeto serão realizadas, a critério da MB ou por solicitação da Contratada, reuniões de acompanhamento do serviço com o intuito de orientar o(s) projetista(s), esclarecer dúvidas que possam ocorrer, verificar o andamento dos trabalhos em relação ao prazo previsto para as diversas etapas e garantir que seja feita a coordenação adequada dos diversos projetos, se for o caso. Será obrigatória a presença de todos os projetistas, excetuando-se os casos autorizados pela Fiscalização. A primeira reunião deverá ocorrer logo após a assinatura do contrato, com o objetivo de sanar quaisquer dúvidas das partes e prestar esclarecimentos gerais. As demais reuniões serão agendadas conforme necessidade da MB ou da Contratada, devendo ocorrer, no mínimo, uma durante cada uma das fases.

##### **4.4. REQUISITOS TÉCNICOS DO PROJETO**

**4.4.1** O Projeto de Engenharia, na sua apresentação final, deverá ser composto dos seguintes volumes:

- a) VOLUME 1 - Caderno de Encargos da Obra (CEO);
- b) VOLUME 2 - Desenhos de projeto;
- c) VOLUME 3 - Planilhas orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro;
- d) VOLUME 4 - Memórias de Cálculos; e
- e) VOLUME 5 - Relatórios de Compatibilização e Análises de Conflitos.

**4.4.2** Os demais requisitos técnicos, etapas do projeto e serviços a executar estão apresentados no Programa para Contratação de Projetos anexado ao processo.

## **4.2. ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO COMUM OU NÃO**

4.2.1. A elaboração de projetos multidisciplinares de engenharia para orientar a futura obra de reforma e adaptação da edificação que abrigará o Departamento de Saúde é considerado serviço especial de engenharia por tratar-se de atividade não padronizável, de alta complexidade e heterogeneidade. A otimização dos projetos multidisciplinares de engenharia não são perfeitamente especificáveis, uma vez que dependem do aproveitamento dos recursos disponíveis e prevenção de interferência entre disciplinas, dificultando sua padronização.

## **4.3. ESCOLHA DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO**

4.3.1. A modalidade de contratação é a concorrência, modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

## **4.6. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO CONTINUADA OU NÃO**

4.6.1. A contratação ocorre por uma necessidade pontual. Necessidade essa que será extinta quando ocorrer a entrega do projeto básico.

## **4.7. ENQUADRAMENTO EM ATIVIDADE DE CUSTEIO OU NÃO**

4.7.1. Não enquadra-se em atividade de custeio.

## **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA**

5.1. A contratação será de uma unidade de “Projetos de Engenharia para orientar as obras necessárias à reforma e adaptação da edificação que abrigará o Departamento de Saúde, que será parte do conjunto de prédios anexos ao terreno do Comando do 8º Distrito Naval, localizado na Rua Estado de Israel, 638 – Vila Mariana – São Paulo”

5.2. Área aproximada total reformada de 800 m<sup>2</sup>

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO**

**6.1.** A estimativa do valor da contratação é de R\$ 191.593,40. Conforme orçamento analítico e sintético anexados ao processo.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Não haverá parcelamento da contratação. O serviço de elaboração de projeto de engenharia engloba todas as disciplinas. A contratação individualizada dos projetos básicos por disciplina promoveriam maior competitividade ao processo. Todavia, a elaboração dos projetos por equipes distintas inviabilizaria o trabalho conjunto entre equipes e uma subordinação para gerência de projetos. A consequência dessa alternativa seria a ocorrência de diversas interferências entre disciplinas e um grande aumento do custo de construção.

## **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**8.1.** Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

**9.1.** A contratação do serviço de elaboração dos Projetos de Engenharia para orientar as obras de reforma e adaptação da edificação que abrigará o Departamento de Saúde, está de acordo com o Planejamento Estratégico do Com8ºDN, conforme os seguintes objetivos estratégicos:

- OBJ 7 – Incrementar a disponibilidade do atendimento médico e odontológico aos usuários do SSM residentes na área de jurisdição do Com8ºDN; (ObDS-10); e
- OBJ 8 – Aprimorar o atendimento ao público interno e externo no Com8ºDN e nas OM subordinadas; (ObDS-15).

## **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

**10.1.** A contratação do serviço de elaboração de projeto básico e posterior recebimento do documento técnica viabilizará a futura contratação da reforma da edificação que abrigará o Departamento de Saúde, possibilitando melhor oferecer assistência médico-hospitalar (AMH) aos militares da ativa, militares veteranos, seus dependentes e demais categorias de beneficiários do Fundo de Saúde da Marinha (FUSMA).

## **11. DEFINIÇÃO DE NECESSIDADE DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

**11.1.** O instrumento de contrato é obrigatório, uma vez que não se enquadra nas seguintes hipóteses: I - dispensa de licitação em razão de valor; II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

## **12. DEFINIÇÃO DE REAJUSTE**

**12.1.** No caso de serviços de engenharia, o índice que retrata os elementos que definem o custo das obras e serviços é o INCC, que “apura a evolução dos custos no setor da construção” e tem como

abrangência setorial os custos relativos a “materiais e equipamentos, serviços e mão de obra” (FGV IBRE, 2018).

**13. JUSTIFICAR SE A CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**13.1.** A contratação será de ampla participação.

**14. DEFINIR SE A ME/EPP PODERÁ OU NÃO SE BENEFICIAR DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL**

**14.1.** A ME/PP poderá se beneficiar do regime de tributação pelo simples nacional, uma vez que não foram encontradas vedações no art. 17 e 18 da Lei Complementar nº 123/2006.

**15. DEFINIR O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

**15.1.** O prazo de validade da proposta é de 60 dias.

**16. JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**16.1.** Será exigido o registro da empresa licitante junto ao CREA ou ao CAU, uma vez o serviço de elaboração de projetos multidisciplinares de engenharia é, por força de lei, privativo das profissões de engenheiro e arquiteto, figurando no âmbito de competência destas entidades a fiscalização da atividade básica do objeto do certame.

**17. JUSTIFICAR A SOLUÇÃO APRESENTADA PARA CRITÉRIO DE JULGAMENTO (MENOR PREÇO GLOBAL OU UNITÁRIO). CASO UNITÁRIO, DISCRIMINAR SE POR EQUIPAMENTO, POR LOTE OU OUTROS**

**17.1.** O menor preço global se justifica pois o custo de elaboração dos projetos multidisciplinares de engenharia foi estimado por m<sup>2</sup> de edificação, havendo um elevado nível de precisão das especificações e quantitativos do objeto, conforme programa de necessidades e plantas baixas dos pavimentos. Ademais, a sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro é perfeitamente adequada ao serviço de elaboração de projetos, por entregas parciais e aprovações conforme a evolução do projeto.

**18. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL**

**18.1.** Como a atividade a ser desenvolvida é de elaboração de projetos a ser executado no escritório da contratada, os critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, foram indicados anteriormente.

**19. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, TAIS COMO ADAPTAÇÕES NO AMBIENTE, NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS, OUTORGAS OU AUTORIZAÇÕES, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

**19.1.** Não há possibilidade de adequação do ambiente do órgão previamente à celebração do contrato.

**20. EDITAL DE REFERÊNCIA ANTERIOR, CASO HAJA**

**20.1.** Não há edital de referência anterior.

**21. JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO**

**21.1.** A atividade de elaboração de projetos multidisciplinares de engenharia representa atividade não padronizável.

**22. APRESENTAR NÚMERO DE CATMAT E PDM OU CATSER**

**24.1.** CATSER 1341

**23. INDICAR A CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO COMO “CONFIDENCIAL OU SIGILOSO”**

**25.1.** Documento não é confidencial ou sigiloso.

**24. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU NÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO**

**26.1.** Está a autorizada a participação de empresas reunidas em consórcio, uma vez que a vedação de participação no processo licitatório de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é medida excepcional e a adoção dessa restrição está condicionada à apresentação de justificativa pela área técnica do órgão assessorado, nos termos do art. 15, caput, da Lei n. 14.133, de 2021. Não foi possível vislumbrar um motivo que represente risco à competitividade, as dificuldades de gestão da obra, a capacitação técnica dos participantes, fatos estes que poderão gerar atraso nas obras como um todo, implicando em grandes prejuízos ao Erário.

**25. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO OU NÃO DE PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS**

**27.1.** Será vedada a participação de cooperativas, uma vez que as tarefas não são passíveis de execução com autonomia por cooperado. Além disso, a gestão operacional do serviço não pode ser executada de forma compartilhada ou em rodízio.

**28. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO DE SUBCONTRATAÇÃO**

**28.1.** A fim de promover maior concorrência e auferir a proposta mais vantajosa, admite-se a subcontratação parcial do objeto, limitado a 25%. Vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: Projeto de Arquitetura e Anteprojeto de Arquitetura. 4.2.3. A subcontratação deve ser acompanhada da apresentação da comprovação de capacitação técnica-operacional do subcontratado, com quantitativo mínimo de 50 % do quantitativo licitado.

**28.2.** A subcontratação para elaboração de projetos é comum em escritórios de projeto de engenharia, uma vez que é inviável economicamente o escritório possuir uma equipe permanente de todas as especialidades. Por exemplo, em um escritório que exerce suas atividades a nível nacional, geralmente são subcontratados os projetos de combate de segurança contra incêndio, uma vez que a legislação varia entre os estados da federação, sendo inviável que um profissional permanente da empresa tenha desenvoltura para todas as legislações.

**29. DEFINIÇÃO DO CÓDIGO E SUA RESPECTIVA DESCRIÇÃO DO REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF) DO IBAMA OU JUSTIFICAR A OPÇÃO PELA NÃO OBRIGATORIEDADE DO CTF**

**29.1.** Para a atividade de projeto de edificações não foi observada incidência das normas especiais de comercialização de produtos ou de licenciamento de atividades (registro no Cadastro Técnico Federal – CTF).

**30. DEFINIÇÃO DE OBRIGATORIEDADE NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES (MUNICIPAL OU ESTADUAL), CONFORME RAMO DE ATIVIDADE E OBJETO CONTRATUAL**

**30.1.** Será exigido o cadastro municipal de contribuinte, por tratar-se de prestação de serviço.

**31. APRESENTAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO A SEREM APRESENTADOS NO PROJETO BÁSICO**

**31.1.** O prazo máximo para a conclusão dos serviços deverá ser de cento e oitenta dias corridos, contado a partir da assinatura do Acordo Administrativo, incluindo-se no período mencionado os prazos para verificação e aprovação, pela MB, da documentação encaminhada para análise, assim como os prazos para assinatura do Termo de Entrega e Recebimento Provisório (TERP) e Termo de Entrega e Recebimento Definitivo (TERD). Os prazos serão assim distribuídos:

- a) Quinze dias corridos para a entrega, pela Contratada, dos documentos da Fase de Incepção e quinze dias corridos para aprovação pela MB;
- b) Quinze dias corridos para a entrega, pela Contratada, dos documentos da Fase de Anteprojeto e quinze dias corridos para aprovação pela MB;
- c) Quinze dias corridos para a entrega, pela Contratada, da Fase do Projeto Legal, e trinta dias corridos para aprovação pelos órgãos fiscalizadores competentes, concessionárias de serviços públicos, bem como para obtenção de licenças;
- d) Trinta dias corridos para a entrega, pela Contratada, da Fase de Projeto Básico e quinze dias corridos para aprovação pela MB; e
- e) Quinze dias corridos para a assinatura do TERP e quinze dias corridos para assinatura do TERD.

**31.2.** O detalhamento dos prazos acima consta no Cronograma Físico-Financeiro anexado ao processo.

**31.3.** Os pagamentos serão efetuados conforme o Cronograma Físico-Financeiro e somente após a entrega e a aprovação, pela MB, da documentação técnica a ser elaborada segundo a(s) fase(s) prevista(s) neste ETP e no Cronograma Físico-Financeiro.

**32. APRESENTAÇÃO DO LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU FORNECIMENTO**

**32.1.** Os serviços serão prestados no escritório da contratada, no horário de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 17:00.

**33. DEFINIR SE HAVERÁ OU NÃO EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL**

**33.1.** Será exigida a apresentação de garantia de execução contratual, uma vez que o projeto multidisciplinar de engenharia somente possuirá utilidade à Administração se executado em todas as suas etapas, existindo riscos de lesão ao interesse estatal se executado parcialmente.

**34. DEFINIR SE HAVERÁ NECESSIDADE OU NÃO DE PRÉVIA VISTORIA DO LOCAL DE EXECUÇÃO**

**34.1.** Na presente licitação, a realização de vistoria será obrigatória, e o licitante poderá substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto, com base na seguinte justificativa técnica.

**34.2.** Embora a vistoria ao local seja desejável para a maior parte das obras e serviços de engenharia, de forma que o licitante tenha conhecimento das condições do terreno, das edificações vizinhas e das peculiaridades do complexo em que o terreno está localizado, entende-se que os licitantes podem já conhecer a região ou obter algumas dessas informações por imagens de satélite ou por pesquisa em sítios eletrônicos diversos, reduzindo significativamente os riscos.

**35. APRESENTAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM OS MESMOS DADOS A SEREM INSERIDOS NA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (DAO)**

Programa de Governo: 0032

Ação Orçamentária: 2000

PTRES: 174672

Plano Orçamentário (PO): 0001

Ação Interna (AI): X488DV801B4

Elemento da Despesa (ND): 449051

UGR/UGE: 789000/789000

**36. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**36.1.** A contratação é viável.

**37. ANEXO**

**37.1.** Termo de justificativas técnicas relevantes;

**37.2.** Mapa de riscos;

**37.3.** Programa de contratação de projetos;

**37.4.** Orçamento de referência;

**37.5.** Relatório de composição de custos unitários;

**37.6.** Curva ABC;

**37.7.** Orçamento desonerado;

**37.8.** Composição do BDI;

**37.9.** Modelo do BDI;

**37.10.** Cronograma físico-financeiro;

**37.11.** Programa de necessidades

**37.12.** Leiaute para o Departamento de Saúde;

**37.13.** Vista da passarela para o Departamento de Saúde

**37.14.** Planta de urbanização; e

**37.15.** Registro de responsabilidade técnica; e

**37.16.** Modelo de planilha para licitante.

## MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Documento assinado digitalmente</p> <p> <b>ALEXANDRE FREIRE DE SA LOPES</b><br/>Data: 06/08/2024 10:16:25-0300<br/>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <p><b>ALEXANDRE FREIRE DE SÁ LOPES</b><br/>Primeiro-Tenente (RM2-EN)<br/>19.0868.14</p> | <p>Documento assinado digitalmente</p> <p> <b>WILSON ARAUJO PEREIRA</b><br/>Data: 07/08/2024 10:12:20-0300<br/>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <p><b>WILSON ARAUJO PEREIRA</b><br/>Segundo-Sargento (EL)<br/>06.0183.35</p> |
| <p>Documento assinado digitalmente</p> <p> <b>EMERSON GALDINO TOLEDO JÚNIOR</b><br/>Data: 06/08/2024 08:31:59-0300<br/>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <p><b>EMERSON GALDINO TOLEDO JÚNIOR</b><br/>Primeiro-Tenente (EN)<br/>19.0315.64</p>   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

### 38. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**38.1.** No uso das atribuições que são conferidas por meio da Portaria nº 126/Com8ºDN, de 22 de maio de 2024 e sob o regime do art. 18 da lei nº 14.133/2021, resolvo aprovar este Estudo Técnico Preliminar.

São Paulo, SP, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente

 **ISAAC CORDEIRO NOGUEIRA**  
Data: 15/08/2024 16:32:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ISAAC CORDEIRO NOGUEIRA**  
Capitão de Mar e Guerra (IM)  
Ordenador de Despesas